



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br

www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 1.825 DE 06 DE JULHO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder alterações que especifica no Plano Plurianual de Investimentos – Lei 1.723/13, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 1.796/2015 e na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1.812/2015.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações decorrentes desta Lei no PPA - Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1.723/13, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.796/2015 e na Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1.812/2015, no que se refere ao Poder Legislativo.

Art. 2º Fica excluído o Projeto 803 - Construção Nova Sede Administrativa, do Programa de Governo – “Processo Legislativo”, constante no Anexo III do Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1.723/13 (exercícios 2016 e 2017).

Art. 3º Fica incluído o Projeto 805 - Reforma e Adequação para Acessibilidade do Plenário, no Programa de Governo – “Processo Legislativo”, no valor de R\$ 127.000,00, no Anexo III do Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1.723/13 (exercício 2016).

Art. 4º Fica alterado o Projeto 801 – Aquisição de Móveis e Equip. Inform. e Mat. Permanente, do Programa de Governo – “Administração da Secretaria da Câmara”, que passa a constar no valor de R\$ 100.000,00, no Anexo III do Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 1723/13 (exercício 2017).

Art. 5º Fica excluído o Projeto 803 – Construção Nova Sede Administrativa do Anexo VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.796/2015, (Exercício de 2016).

Art. 6º Fica incluído o Projeto 805 - Reforma e Adequação para Acessibilidade do Plenário, no valor de R\$ 127.000,00, do Anexo VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.796/2015, (Exercício de 2016).

Art. 7º Fica excluído o Projeto 803 – Construção Nova Sede Administrativa do Anexo VI da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1.812/2015, (Exercício de 2016).



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200

Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

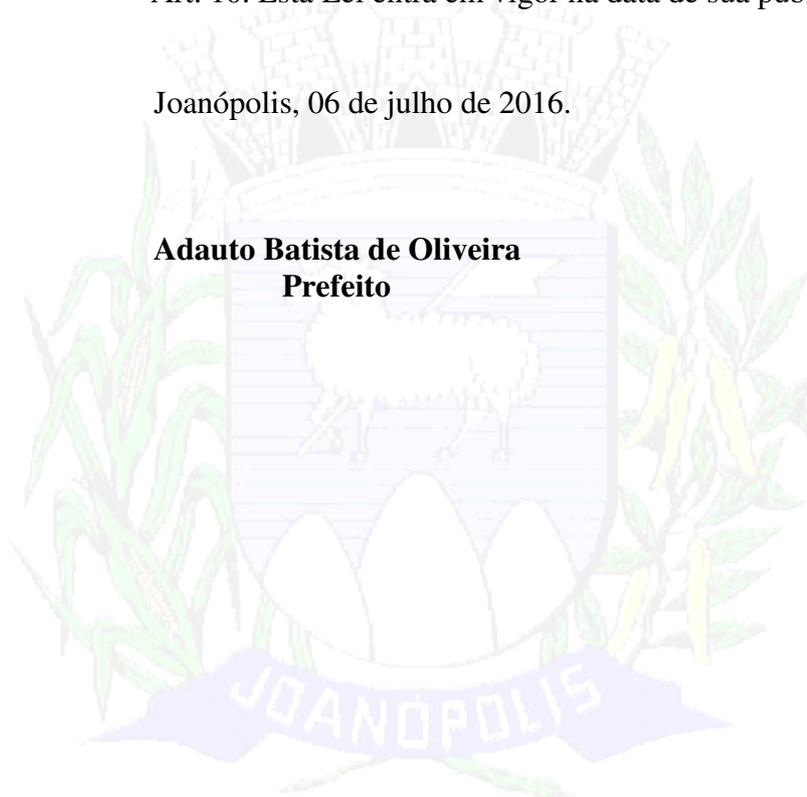
Art. 8º Fica incluído o Projeto 805 – Reforma e Adequação para Acessibilidade do Plenário, no valor de R\$ 127.000,00, do Anexo VI da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1.812/2015, (Exercício de 2016).

Art. 9º Os anexos II e III bem como o Programa Consolidado da Lei 1.723/13 do Plano Plurianual de Investimentos, os anexos V e VI da Lei 1.796/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e o anexo 06 da Lei nº 1.812/2015 - Lei Orçamentária Anual passam a contar com as alterações decorrentes conforme anexos desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 06 de julho de 2016.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito



Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2016, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 17/2016 – Poder Executivo